

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE**

**Secretaria de Educação
Profissional e Tecnológica**

**Ministério
da Educação**

**REGULAMENTO
DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)
PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Campos dos Goytacazes - RJ
Julho de 2014

REITOR

Luiz Augusto Caldas Pereira

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Carlos Márcio Viana Lima

DIRETORA DE ENSINO

Ana Mary Fonseca Barreto

DIRETOR GERAL DO IF FLUMINENSE CAMPUS CAMPOS-CENTRO

Jefferson Manhães de Azevedo

DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR DE TECNOLOGIA E BACHARELADOS

Leonardo Carneiro Sardinha

**COORDENADORA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Suélly Lima dos Santos

MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Anthone Mateus Magalhães Afonso

Claudia Boechat Seufitelli

Helvia Pereira Pinto Bastos

Janaina Ribeiro do Nascimento

Ozéas dos Santos Leite

Rodrigo Martins Fernandes

Simone Souto da Silva Oliveira

Slavson Silveira Motta

Suélly Lima dos Santos

Suzana da Hora Macedo

EQUIPE DE APOIO

Aline Pires Vieira Vasconcelos

Analice de Oliveira Martins

Andre Fernando Uebe Mansur

Cibele Daher Botelho Monteiro

Cintia de Lima Rangel

Daniela Bogado Bastos de Oliveira

Evanildo dos Santos Leite

Hélio Gomes Filho

Juliana Santos Barcellos Chagas

Káthia Oliveira de Menezes Quitete de Campos

Leonardo Crispim Nogueira

Luílcio Silva de Barcellos

Marcos Moulin Valência

Marilene Miranda Viana

Ronaldo Caetano Barboza

Sérgio Inácio da Rosa

Sérgio Vasconcellos Martins
Tarso Ferreira Alves
Thiago Miranda Paravidino da Silva
Wilton do Nascimento Ribeiro

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Maria da Conceição Monteiro Soares
Jaqueline de Souza Gomes

Sumário

CAPÍTULO I- DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS	4
CAPÍTULO II-DAS ATRIBUIÇÕES	5
CAPÍTULO III- DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO	7
CAPÍTULO IV- DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC.....	8
CAPÍTULO V- DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS .	10
CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
APÊNDICE I - FICHA DE ACOMPANHAMENTO	12
APÊNDICE II - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO (S) ORIENTANDO (S) DIRECIONADO AO PROFESSOR RESPONSÁVEL	14
APÊNDICE III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	16
APÊNDICE IV - ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	17

CAPÍTULO I- DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, constitui-se uma disciplina do curso e tem como objetivos:

I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa aplicada de cunho teórico e/ou prático.

II - Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.

III - Despertar o interesse pela pesquisa como instrumento para a resolução de problemas.

IV - Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados.

V - Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemáticas existentes nos diversos setores da sociedade.

VI - Estimular a construção do conhecimento coletivo.

VII - Estimular a interdisciplinaridade.

VIII - Estimular a inovação tecnológica.

IX - Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.

X - Estimular a formação continuada.

Art. 2º - O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo de no máximo 3 (três) discentes, podendo ser multidisciplinar, com participação de alunos de diferentes cursos do IFFluminense.

Paragrafo Único: É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

CAPÍTULO II-DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 3º - Compete ao Coordenador de Curso:

I - Indicar o professor responsável pelo TCC, denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.

II - Providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.

III - Homologar as decisões referentes ao TCC.

Seção II – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 4º - Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.

II - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC.

III - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.

IV - Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC.

V - Promover em conjunto com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

Parágrafo Único: O professor (a) responsável pelo TCC poderá ser o próprio coordenador (a) do curso.

Seção III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 5º - O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um Professor Orientador, aprovado pelo Professor Responsável em consonância com a linha de pesquisa do professor, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento no qual o trabalho será desenvolvido e a afinidade entre o discente e o orientador.

§ 1º - O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, podendo existir um coorientador.

§ 2º - O coorientador terá por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser um profissional graduado com conhecimento no assunto em questão.

Art. 6º - Será permitida substituição do orientador, desde que solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a Defesa.

Parágrafo Único: Caberá ao Coordenador de Curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 7º - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, desde a elaboração do projeto até a defesa e entrega da versão final do TCC.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os orientandos e gerar no mínimo 2 (dois) relatórios de acompanhamento e avaliação, conforme Apêndice I.

III - Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável.

IV - Emitir, ao professor responsável pelo TCC, pelo menos dois (2) relatórios de acompanhamento dos orientandos, registrado em formulário próprio disposto no Apêndice II.

V - Presidir e constituir a banca de avaliação final do TCC.

VI - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

VII - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações.

VIII - Indicar, se necessário, ao Professor Responsável a nomeação de coorientador.

Art. 8º Cada professor orientador poderá assumir concomitantemente até três trabalhos de conclusão de curso. Para cada TCC será atribuída à carga horária de uma hora/aula por semana.

Parágrafo Único: O número máximo de TCC poderá, excepcionalmente, ser aumentado mediante autorização do coordenador do curso.

Seção IV - DOS ALUNOS

Art. 9º - São obrigações do(s) Aluno(s):

I - Estar matriculado na disciplina TCC.

II - Elaborar e apresentar o TCC em conformidade com este Regulamento.

III - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.

IV - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador e outras convocadas pelo professor responsável.

V - Seguir as recomendações do Professor Orientador, realizando as tarefas, solicitadas em cada reunião, dentro do prazo.

VI - Participar dos seminários referentes ao TCC sempre que convocados.

VII - Entregar ao Professor Responsável pelo TCC a versão corrigida do texto (de acordo com as recomendações da banca examinadora) na forma impressa e digital, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, *softwares* e outros.

VIII - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador (a) e Coordenação de Curso.

IX - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO III- DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Seção I - DA MATRÍCULA

Art. 10º - A matrícula no TCC será operacionalizada pelo Registro Acadêmico, conforme o disposto na instrução de matrícula, divulgada pela direção de Ensino, a cada período letivo.

Art. 11º - Para iniciar o TCC, o aluno deve preencher um formulário de inscrição, disponível na coordenação do curso, conforme Apêndice III.

Art. 12º - Os TCCs inscritos serão avaliados pelo colegiado do curso, que deverá elaborar parecer considerando a temática definida, a pertinência e contribuição do estudo para a área tecnológica de Telecomunicações e afins, o calendário de execução proposto e a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários para desenvolvimento e execução.

Seção II - DO ACOMPANHAMENTO

Art. 13º - O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e orientando(s).

Parágrafo Único: Serão gerados relatórios de acompanhamento e avaliação dos orientandos, conforme disposto no Capítulo II, Seção III, Artigo 7º e Parágrafo II e IV.

CAPÍTULO IV- DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14º – Os TCC's serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade, aplicabilidade, prática do projeto e abordagem inovadora).
- II. Exequibilidade e cronograma de execução.
- III. Viabilidade.

Art. 15º - São condições necessárias para aprovação em TCC:

- I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.
- II. Apresentação do TCC, elaborado de acordo com os padrões do IFFluminense.
- III. Defesa e aprovação do TCC.

Parágrafo Único: No caso de não comparecimento aos encontros de orientação para acompanhamento do processo de elaboração do TCC, o Professor Orientador não poderá encaminhá-lo para apresentação oral.

Art. 16º O TCC deve ter formato de monografia e obrigatoriamente ser apresentado de forma oral em uma data acordada entre o Professor Orientador e a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.

Art. 17º - A defesa constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

§ 1º- A avaliação do TCC será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador (e coorientador se houver), podendo um destes ser externo.

§ 2º- A apresentação oral tem duração de 30 a 40 minutos.

§ 3º- a banca deverá ser organizada pelo Professor Responsável e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 4º- Após a realização da apresentação oral, o professor- orientador e os membros da Banca Avaliadora devem preencher a ata de defesa de projeto final e posteriormente encaminhar à Coordenação do Curso. A esta caberá o registro das notas e encaminhamento posterior ao Registro Acadêmico.

§ 5º- A Banca Avaliadora atribui pontos de 0 (zero) a 10,0 (dez) ao TCC apresentado, levando em consideração: a relevância e fidelidade ao tema; abordagem coerente, argumentativa e criativa; apresentação oral; e estruturação gráfica do projeto final. O TCC é considerado aprovado quando a nota atribuída pela Banca Avaliadora é igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Caso o aluno não consiga aprovação no TCC, ficará impedido de concluir o curso e deverá renovar sua matrícula para elaboração de um novo trabalho.

§ 6º- Uma cópia impressa do TCC com encadernação em espiral deve ser entregue a cada membro da Banca Avaliadora até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a apresentação oral.

Art. 18º - A etapa de desenvolvimento do TCC e a apresentação oral deverão acontecer no prazo de um período letivo.

Parágrafo Único: Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

CAPÍTULO V- DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19º - Em até 30 (trinta) dias após a apresentação oral do TCC, o(s) aluno(s) deve(m) efetuar as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e entregar duas cópias encadernadas da versão final do trabalho à Biblioteca e uma à Coordenação do Curso. A versão final do trabalho deve seguir as normas de TCC estabelecidas e utilizar encadernação em capa dura seguindo o padrão do IF Fluminense. Também deve(m) entregar um CD-Rom gravado com a versão final do TCC à Biblioteca e um à Coordenação do Curso.

Art. 20º - Deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) ao Professor Responsável , as cópias do TCC e produtos, documentos exigidos em normas complementares, na(s) forma(s) impressa(s) e/ou eletrônica(s).

§ 1º – o TCC deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pelo IFF para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2º - As TCCs possuirão folha de aprovação na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca e do Coordenador do Curso.

Art. 21º – o IFF reserva-se o direito de disponibilizar as TCCs em cópia material, ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet.

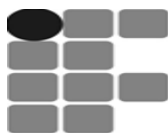
Parágrafo Único: Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados eletronicamente ou via TCC disponibilizada na biblioteca e na Internet.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser criado um termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 23º - Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 24º – Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão julgados pela comissão do colegiado.



APÊNDICE I - FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Orientando(s):.....

.....

.....

Orientador:.....

Data da reunião: ____ / ____ / ____ Horário da reunião: _____

Atividades desenvolvidas:

.....

.....

.....

Data da próxima reunião: ____ / ____ / ____ Horário da próxima reunião: _____

Atividades propostas para a próxima reunião:

.....

.....

.....

Posicionamento do orientador em relação ao cronograma: () atrasado () em dia

Ciência dos orientandos:

.....

.....

Data da reunião: ____ / ____ / ____ Horário da reunião: _____

Atividades desenvolvidas:

.....

.....

.....

Data da próxima reunião: ____ / ____ / ____ Horário da próxima reunião: _____

Atividades propostas para a próxima reunião:

.....

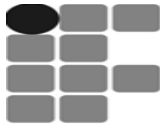
.....

.....

Posicionamento do orientador em relação ao cronograma: () atrasado () em dia

Ciência dos orientandos:

.....
.....



APÊNDICE II - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO (S) ORIENTANDO (S) DIRECIONADO AO PROFESSOR RESPONSÁVEL

1-DADOS DO ORIENTADOR (A), ORIENTADO (S) E DO TCC

Orientador(a):

.....

Tema/ Título do TCC:

.....

Nome do (s) orientando(s) e matrícula (s):

.....

.....

2-DADOS SOBRE O PERÍODO DE ORIENTAÇÃO

Ano e período letivo:

Nº de encontros previstos: Nº de encontros realizados:

Nº do relatório:

3-INDICAÇÃO DAS ETAPAS DESENVOLVIDAS DO TCC

ETAPAS DESENVOLVIDAS	SIM	NÃO
1. Escolha e delimitação do tema, definição do problema/questão, especificação do(s) objetivo(s) e da(s) hipótese(s).		
2. Seleção do material a ser estudado.		
3. Leitura, análise e interpretação de textos: fichamento, resumo das Leituras		
4. Roteiro da monografia: esquema , índice provisório.		
5. Aprofundamento do estudo da bibliografia selecionada e construção do quadro teórico.		
6. Elaboração dos instrumentos para coleta dos dados.		
7. Validação dos instrumentos para coleta dos dados.		
8. Coleta dos dados.		
9. Leitura, análise interpretação e apreciação crítica dos dados obtidos.		

10. Redação da versão preliminar do texto escrito.		
11. Organização do texto escrito com os elementos básicos requeridos para a composição do relatório do Trabalho Monográfico		

4-PARECER DO (A) ORIENTADOR(A);

(Aspectos positivos do processo de construção do TCC; fatores que dificultaram o processo durante o período letivo; procedimento adotados para superação das finalidades; compromisso do(s) discente (s); cumprimento das atividades solicitadas; frequência aos encontro; apreciação crítica do orientador em relação ao processo desenvolvido até a presente data).

.....

.....

.....

.....

.....

.....

5-REGISTROS DO DESEMPENHO POR ORIENTANDO EM PONTOS DE 0 A 10

Nome: Pontos:.....

Nome: Pontos:.....

Nome: Pontos:.....

6-REGISTROS DO NÚMERO DE FALTAS POR ORIENTANDO (S):

Nome: Faltas:.....

Nome: Faltas:.....

Nome: Faltas:.....

Campos dos Goytacazes, de de

.....
Professor (a) orientador(a)

Para preenchimento do professor responsável

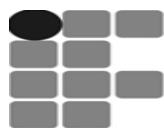
Data de recebimento do relatório: ___/___/_____

Parecer:.....

.....

Campos dos Goytacazes, de de

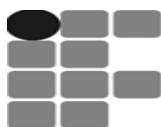
.....
Professor (a) responsável



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

**APÊNDICE III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

ORIENTADOR (A):
COORIENTADOR (A) (Opcional):
ALUNOS INTEGRANTES DO TCC (Nome Completo e matrícula):
ANO E SEMESTRE LETIVO:
TÍTULO DO TCC:
JUSTIFICATIVA DO TCC:
OBJETIVOS:
DESCRIÇÃO DO PROJETO:
MATERIAIS E MÉTODOS (anexar ao formulário):
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA (anexar ao formulário):
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (anexar ao formulário):



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE

Secretaria de Educação
Profissional e Tecnológica

Ministério
da Educação

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

APÊNDICE IV - ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAMPOS DOS GOYTACAZES, ___ DE _____ DE _____.

TEMA:

AUTOR (ES):

BANCA EXAMINADORA:

PRESIDENTE:

Professor orientador (Titulação e Instituição)

PROFESSORES:

Professor coorientador ou convidado (Titulação e Instituição)

Professor convidado ou Especialista (Titulação e Instituição)

NOTA ATRIBUÍDA: []

OBSERVAÇÕES:
